



24120400107203



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, para instalação de novo circuito alimentador para a DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER – DEAM, interligando com a Unidade de Supervisão de Corrente Alternada – USCA do gerador, no Palácio da Polícia, na Rua Professor Freitas e Castro, nº720, bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços consiste na interligação da DEAM ao gerador existente no Palácio da Polícia, tendo em vista que, atualmente, a falta de energia elétrica obriga os servidores policiais do plantão a se deslocarem à 2ª DPPA para garantir o atendimento especializado ininterrupto às mulheres, conforme exigido pelas leis nº 11.340/06 (art. 10-A) e nº 14.541/23 (art. 3º). Entretanto, as dependências da 2ª DPPA não permitem a garantia da privacidade das vítimas, comprometendo a oferta de um atendimento qualificado, em desacordo com a Lei nº 11.340/06, que determina que a inquirição de vítimas e testemunhas de violência doméstica e familiar contra a mulher deve ser realizada em recintos especialmente projetados para este fim. Da mesma forma, o §1º do art. 3º da Lei 14.541/23 estabelece que o atendimento às mulheres nas delegacias deve ser realizado em sala reservada. A ligação da energia elétrica do plantão da 1ª DEAM ao gerador do Palácio da Polícia garantirá um atendimento especializado contínuo e realizado em ambiente adequado, conforme exigido pela legislação.

3. LOCAL, HORÁRIOS

Os serviços serão realizados no interior do Palácio da Polícia, Rua Professor Freitas e Castro, nº720, bairro Azenha, Porto Alegre/RS.

O serviço deverá ser realizado preferencialmente de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de comum acordo entre contratante e contratada.

4. QUALIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

- Os serviços devem obedecer às Normas Técnicas vigentes, NBR bem como a normativas legais e ambientais tanto na esfera municipal, estadual e federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras será responsabilidade da empresa executora.

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- A mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes.
- Os serviços deverão ser executados conforme: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. NT 6010 – Requisitos Mínimos para Interligação de Gerador Particular de Consumidor Secundário.
- Para fins de comprovação da qualificação técnica, profissional e operacional da empresa, devem ser apresentadas Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo CREA, em nome dos profissionais ou declaração por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhada de cópia do contrato referente à execução dos serviços, em nome do LICITANTE, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo.
- Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade.
- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Eletricista, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados nas dependências do Palácio da Polícia, para instalação de novo circuito alimentador para a DELEGACIA DE ATENDIMENTO A MULHER – DEAM, interligando com a Unidade de Supervisão de Corrente Alternada – USCA do gerador, no Palácio da Polícia, na Rua Professor Freitas e Castro, nº720, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, e devem atender no mínimo o descrito abaixo, devendo a contratada fornecer toda a mão de obra e material necessário para a realização de todo escopo. Devem ser seguidas todas as normas existentes e o padrão de materiais da Polícia Civil.

5.1. Infraestrutura e fiação

Será realizado a interligação da DEAM ao gerador de energia no Palácio da Polícia.

5.1.1. Execução do serviço

- Instalação de infraestrutura de eletroduto galvanizado de 50mm, caixas de passagem de saída de 50mm de alumínio;
- Fixação de abraçadeira de 50mm com bucha 10mm e parafuso cabeça sextavada 10mm;
- Enfição de 4 cabos bitola 25mm²-0,6/1kV, do painel do gerador até o quadro da DEAM;
- Ligação programada de um disjuntor 3x100A – caixa moldada Schneider 10kA
- Ligação dos cabos novos, enfiados no quadro existente da DEAM.

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

6. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço, não podendo nenhum preço unitário ser maior do que o orçado pela Contratante.

7. GARANTIA

A Contratada garantirá os serviços executados de manutenção, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos reparados, pelo período mínimo de:

- 06 (seis) meses para a mão de obra executada;
- Para as peças e materiais, garantia de acordo com o fabricante.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contrato será fiscalizado por servidores nomeados que acompanharão a execução dos serviços contratados. As tratativas deverão ser, preferencialmente, por meio eletrônico.

Surgindo fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir na prestação quantitativa ou qualitativa dos serviços, deverão ser comunicados à Contratante com a maior brevidade possível, para que esta tome as medidas necessárias para a inteira satisfação na execução do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da prestação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O pagamento será realizado somente após o serviço ser efetivamente concluído e aceito pelo Fiscal Técnico após emissão do termo de recebimento final, sendo realizado em parcela única.

9. VISTORIA

A empresa licitante poderá visitar o local de prestação de serviços e é obrigatório apresentar declaração da licitante que possui total conhecimento da relação de serviços, materiais e peculiaridades para o pleno atendimento do contrato a ser executado.

10. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A execução dos serviços estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, a ser feita pelo fiscal de contrato. **Sendo que a OIS só será emitida após a contratada apresentar a ART dos serviços.**

O prazo de execução dos serviços é de **15 dias corridos** a contar da data da de expedição da OIS.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

14. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA, que deverá:

- Adoção de boas práticas e otimização de recursos e redução de desperdícios;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva na separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva;
- Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que possível;
- A obra a ser realizada deverá ser entregue limpa de restos de entulho, perfeitamente varrida e lavada após a conclusão. Os serviços devem ser executados por mão de obra capacitada, utilizando equipamentos de proteção individual, coordenados por mestre de obra.

Denis Caputi Araujo
Escrivão de Polícia
Matrícula 4857923

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



24120400107203

Nome do documento: Termo de Referencia DEAM GERADOR PALACIO POLICIA.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Denis Caputi Araújo

PC / 600710 / 485972302

30/07/2024 09:16:33

